



Número: **0834479-03.2018.8.10.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **16ª Vara Cível de São Luís**

Última distribuição : **26/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 165.186,79**

Assuntos: **Levantamento de Valor**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                          |                    | Procurador/Terceiro vinculado                                                        |        |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (EXEQUENTE)      |                    | EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO (ADVOGADO)                                                 |        |
| J I REIS SERVICOS E PECAS LTDA - ME (EXECUTADO) |                    | TELCIA MARIA DO ROSARIO PICANCO (ADVOGADO)<br>ANA MARIA MENEZES RODRIGUES (ADVOGADO) |        |
| IZAEL DOS REIS FERREIRA (EXECUTADO)             |                    | TELCIA MARIA DO ROSARIO PICANCO (ADVOGADO)                                           |        |
| JONAS DOS REIS FERREIRA (EXECUTADO)             |                    | TELCIA MARIA DO ROSARIO PICANCO (ADVOGADO)<br>ANA MARIA MENEZES RODRIGUES (ADVOGADO) |        |
| RAIMUNDA MARIA VIANA (EXECUTADO)                |                    | TELCIA MARIA DO ROSARIO PICANCO (ADVOGADO)                                           |        |
| Documentos                                      |                    |                                                                                      |        |
| Id.                                             | Data da Assinatura | Documento                                                                            | Tipo   |
| 18772<br>4397                                   | 05/08/2026 09:37   | <a href="#">Edital</a>                                                               | Edital |

Poder Judiciário do Estado do Maranhão

Comarca da Ilha de São Luís

Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis

Fórum Desembargador Sarney Costa

Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-820

## EDITAL DE LEILÃO

Processo nº: 0834479-03.2018.8.10.0001

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: J I REIS SERVICOS E PECAS LTDA - ME, IZAEL DOS REIS FERREIRA, JONAS DOS REIS FERREIRA, RAIMUNDA MARIA VIANA

A Juíza ALICE PRAZERES RODRIGUES, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, FAZ SABER.

O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e será realizado no site do leiloeiro: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451, (98) 99170-9292 e (31) 98977-8881.

**DATA DO LEILÃO: 1º LEILÃO:** início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 09/09/2026 a partir das 10:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão. **2º LEILÃO:** no dia 30/09/2026 a partir das 10:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão.

**LANCE MÍNIMO:** No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja, inferior a 50% do valor de avaliação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** 01) 1 aparelho automotivo de alinhamento computadorizado bluetooth, com rack, Marca Car –Tech, Conservação: Regular estado e funcionando, na data da reavaliação, reavaliado em R\$ 39.425,00; 02) 3 elevadores automotivos EC, com carga de 2.600 Kg, sendo 2 montados e em uso e 1 desmontado, Marca: Engecass, conservação: bom estado e funcionando, na data da reavaliação, reavaliados em R\$ 8.250,00 cada unidade, totalizando em R\$24.750,00; 03) 1 rampa pneumática para alinhamento MR Ribeiro (usada), conservação: regular estado, funcionando, com avarias (ferrugem) na lataria, na data da reavaliação, reavaliada em R\$ 13.775,00; 04) 1 balanceadora de rodas, motorizada, Máquinas Ribeiro, MR-70-B (usada), conservação: regular estado de conservação e em funcionamento, na data da reavaliação, reavaliada em R\$ 5.695,00; 05) 1 desmontadora de rodas, Máquinas Ribeiro, MR - 1201 (usada), conservação: bom estado, funcionando. desmontada e guardada na caixa desde a última



avaliação, reavaliada em R\$ 7.500,00; 06) 1 reciclador automático para gás de ar-condicionado automotivo, AC 230 Alfatest (usado), conservação: bom estado e funcionando, reavaliado em R\$ 8.740,00; 07) 1 scanner automotivo 3P Raven injeção eletrônica, com acessórios, (usado), conservação: regular estado, na data da reavaliação, reavaliado em R\$ 2.500,00.

**TOTAL DA REAVALIAÇÃO:** R\$ 102.385,00 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Oficina F1, localizada na Rua Dois, 09-A, Vicente Fialho, São Luís/MA.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto somente para pagamento à vista. a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro; b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis; c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantonioleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min; e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente. f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.

**CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:** Por ordem da M.M Juíza, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições: 1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 026, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário. 2ª) O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão. 3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro ([www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br)), no canto superior direito e clicar no botão "Cadastro", e seguir os próximos passos. 4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses). 5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal. 6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário. 7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente. 8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu login, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretiráveis. 9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente. 10ª) O



Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 11ª) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 12ª) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos. 13ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas. 14ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta. 15ª) Ficarão a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem. 16ª) Nos termos do despacho de id proferido pela MM. Juíza de Direito “o Executado poderá, a qualquer tempo, antes da arrematação, remir a execução mediante pagamento ou depósito do valor atualizado da dívida, acrescido dos encargos, custas e honorários advocatícios, a teor do art. 826 do CPC. Requerida a remissão nos 20 (vinte) dias úteis anteriores ao leilão, deverá o devedor responder ainda pela comissão do leiloeiro”. 17ª) Nos casos de adjudicação requerida a partir da publicação deste edital, a remuneração do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação do bem, deverá ser paga pelo adjudicante no ato, mediante depósito imediato e prévio à assinatura da respectiva carta de adjudicação, nos termos do art. 7º, caput, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. 18ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 19ª) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação. 20ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas. 21ª) Por ordem do juízo e por força de lei, caso os devedores IZABEL DOS REIS FERREIRA, J I REIS SERVICOS E PECAS LTDA – ME, JONAS DOS REIS FERREIRA e RAIMUNDA MARIA VIANA não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça e/ou via Correios, ficam pelo presente edital intimados, através das advogadas Dra. TELCIA MARIA DO ROSARIO PICANCO - OAB MA10571- A e Dra. ANA MARIA MENEZES RODRIGUES - OAB MA10539-A, do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos na cláusula 16ª. 22ª) Ficam intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), o Exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS, por intermédio da Procuradoria do Banco do Nordeste do Brasil AS e do Dr. EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO - OAB MA8875-A; os coproprietários; seus cônjuges se casados forem; credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas; inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido. 23ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem. 24ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 14/07/2026.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja via será afixada no flanelógrafo de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, São Luís, data da assinatura. Eu, PEDRO E. COSTA BARBOSA N. Secretário Judicial Substituto da SEJUD Cível Matrícula 134296 - Portaria-CGJ – 1542/2025, digitei e conferi.



**ALICE PRAZERES RODRIGUES**

Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Termo de São Luís/MA

